

**EDITAL**

**Nº 96/2022**

**Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca**

**Faz público que,** a Câmara Municipal de Tarouca, em reunião ordinária de 15.09.2022, deliberou o seguinte:

- Assegurar o Serviço de Prolongamento de Horário (Programas AAAF e CAF) no ano letivo de 2022/2023, garantindo o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, depois do período diário de atividades educativas das 15h00 às 19h00 e do 1.º ciclo das 17h30 as 19h00, não sendo assegurado o serviço de transporte nestes casos, tendo os encarregados de educação que ir buscar as crianças aos respetivos Estabelecimentos de Ensino.

- Assegurar a título gratuito, em todos os jardins-de-infância da rede pública e estabelecimentos de 1.º ciclo, no caso do Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro e do Centro Escolar de Tarouca, o apoio no acolhimento entre as 8h00 e as 9h00, para as famílias que necessitem. O serviço prestado contemplará a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do Estabelecimento de Ensino/Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade letiva.

Estes serviços terão por objetivo apoiar as famílias que justifiquem a necessidade da permanência dos/as seus/suas educandos/as antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e de enriquecimento curricular, através da entrega de comprovativo da entidade empregadora.

**Horários de Funcionamento:**

**A - Educação pré-escolar**

8h00 às 09h00

15h00 às 19h00

**B - 1º Ciclo do ensino básico**

8h00 às 09h00

17h30 às 19h00

Em caso de desistência dos serviços, o/a encarregado/a de educação terá de participar essa situação, por escrito, em modelo próprio que deverá ser entregue no estabelecimento de ensino e/ou num dos Serviços da Câmara Municipal. A formalização de desistência poderá, ainda, ser feita através de email.

**Candidaturas:**

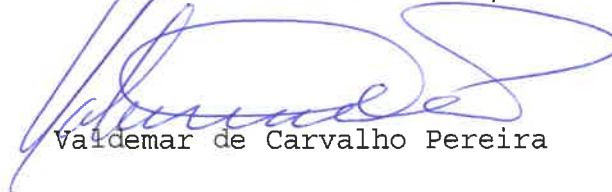
A candidatura aos serviços de CAF/AAAF será efetuada, anualmente, nos serviços e/ou locais que venham a ser determinados e divulgados pela Câmara Municipal.

Mais foi deliberado ratificar os apoios a conceder, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, demais lugares de estilo e no sítio da Internet [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Paços do Município, 22 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira